

Declaração do Ordenador de Despesas

Na qualidade de ordenadora de despesas e em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), declaro, que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Resolução nº 03/2026:

- possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2026;
- é compatível com o Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026);
- não compromete as metas fiscais estabelecidas, desde que observadas as limitações de empenho e movimentação financeira, bem como a gestão responsável dos gastos ao longo do exercício;
- poderá demandar ajustes orçamentários, por meio de suplementações e anulações de dotações, conforme demonstrado no presente estudo.

Declaro, ainda, que foram observadas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente no que se refere à geração de despesa pública e à responsabilidade na gestão fiscal.

Leme, 06 de abril de 2026.



Cintia Cristina Grossklauss

Ordenadora de Despesas